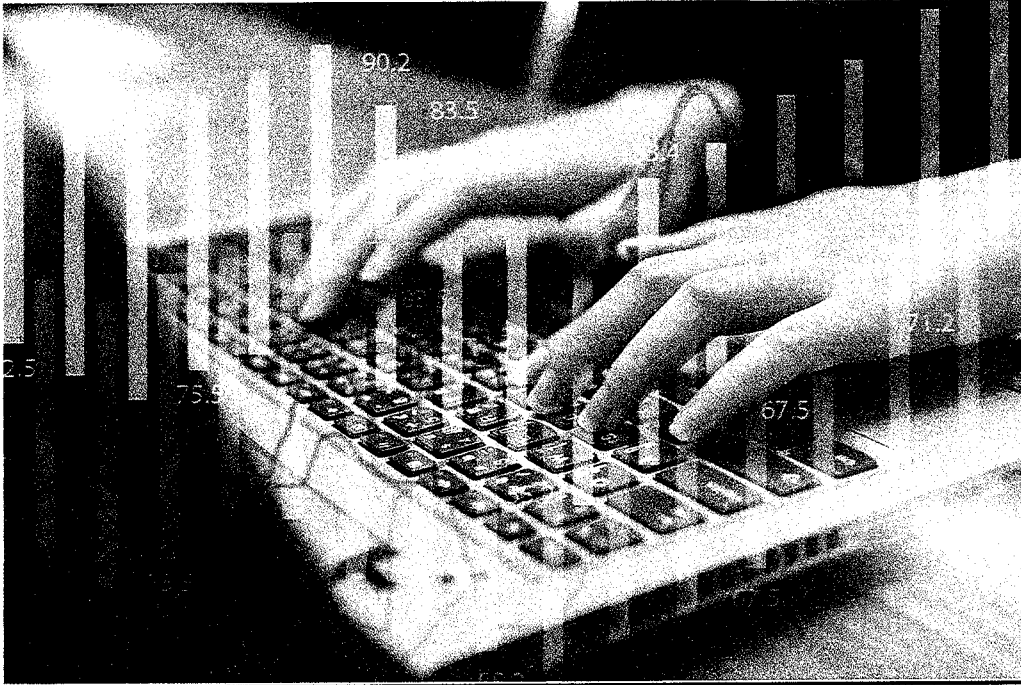


POLITICA DE INVESTIMENTO
ANABBPprev Fundo de Pensão Multipatrocinado



**Planos de Benefícios ANABBPprev, ANABBPprev2 e
Plano de Gestão Administrativa (PGA)**

2018 - 2022

Sumário

INTRODUÇÃO	4
CAPÍTULO I – POLÍTICA DE INVESTIMENTO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS	5
1. Objetivos	5
2. Vigência da Política de Investimento	5
3. Acompanhamento da Política de Investimento.....	6
CAPÍTULO II – GOVERNANÇA, NORMAS E PROCEDIMENTOS.....	6
1. Características dos Planos de Benefícios ANABBP e ANABBP2:.....	6
2. Responsabilidade pela Gestão dos Recursos.....	7
3. Auditoria Externa	7
4. Gestor de Investimentos e Custodiante dos Títulos e Valores Mobiliários	7
CAPÍTULO III – ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	8
1. Referência Atuarial.....	8
2. Avaliação dos resultados de 2017.....	8
3. Cenário Econômico	10
4. Diretrizes e limites para alocação dos recursos.....	12
4.1 Segmentos de Renda Fixa	13
4.2 Preferência por aplicação em cotas de fundos de investimentos em Renda Fixa, levada em consideração:.....	14
4.3 Carteira de baixo risco de crédito.....	14
4.4. Segmento de imóveis:.....	15
4.5. Segmento de operações com participante:.....	15
4.6. Concentração por emissor	15
5. Limites operacionais para investimento no segmento de renda fixa	16
6. Uso de Instrumentos Derivativos.....	17
CAPÍTULO IV – CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RISCOS	17
1. Risco de Mercado.....	17
2. Risco de Crédito.....	18

BB

[Handwritten signatures and initials]

4. Risco Legal..... 19
5. Risco Sistêmico..... 19
6. Risco de Liquidez..... 20
7. Princípios de responsabilidade socioambiental..... 20

CAPÍTULO V – RECURSOS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA..... 20

1. Objetivo..... 20
2. Referência Atuarial..... 20
3. Limites para alocação dos recursos do PGA..... 20
4. Limites de risco de mercado: 21

BA

[Handwritten signatures and initials]

POLÍTICA DE INVESTIMENTO – 2018 - 2022
Planos de Benefícios ANABBPrev, ANABBPrev2 e
Plano de Gestão Administrativa (PGA)

INTRODUÇÃO

A ANABBPrev Fundo de Pensão Multipatrocinado é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar-EFPC, criada especialmente para os associados da Instituidora ANABB e seus parentes até o 4º grau e para os colaboradores da Patrocinadora ANABB – Associação Nacional dos Empregados do Banco do Brasil e a partir de setembro de 2017 firmou convênio com o Instituidor Não Fundador – Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF.

A entidade administra 2 (dois) Planos de Benefícios, ambos na modalidade Contribuição Definida - CD: 1 (um) Plano Instituído, criado em 08/12/2008 e 1 (um) Plano Patrocinado, criado em 10/05/2010.

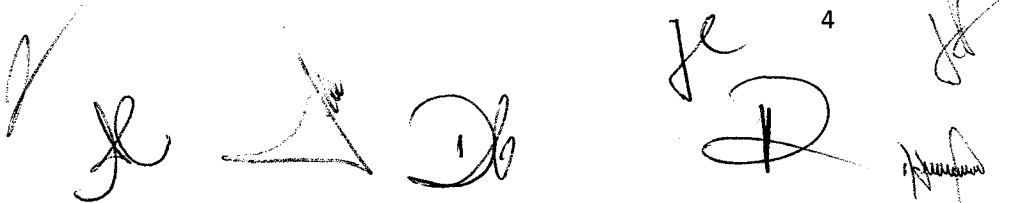
Para orientar e direcionar a gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos Planos de Benefícios administrados pela ANABBPrev Fundo de Pensão Multipatrocinado, bem como de seu Plano de Gestão Administrativa-PGA, este documento estabelece as normas e diretrizes estratégicas que devem ser observadas na gestão dos recursos.

A ANABBPrev adota um plano de longo prazo que contempla diretrizes de rentabilidade e segurança dos recursos dos participantes, por meio de um processo de investimento prudente.

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 3.792, de 24/09/2009, a Política de Investimentos deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- A alocação dos recursos e os limites por segmento de aplicação;
- Os limites por modalidade de investimento, se estes forem mais restritivos do que os estabelecidos na Resolução;
- A utilização de instrumentos derivativos;
- A taxa mínima atuarial ou os índices de referência, observado o regulamento de cada plano de benefícios;
- A meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação;
- A metodologia ou as fontes de referência adotadas para apuração dos ativos financeiros;
- A metodologia e os critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico etc.
- A observância ou não de princípios de responsabilidade socioambiental.

Nos capítulos I e II serão expostos os objetivos, a vigência, o acompanhamento da Política de Investimentos, as características dos Planos de Benefícios ANABBPrev e ANABBPrev2, as responsabilidades e os critérios de gestão, auditorias e custodiantes.



O capítulo III abordará a alocação dos recursos dos Planos de Benefícios da ANABBPPrev, observada a Referência Atuarial, a Avaliação dos resultados de 2017, o cenário macroeconômico, os cenários mercadológicos e as diretrizes para alocação.

No capítulo IV estão os critérios adotados para o controle e o gerenciamento dos riscos e o capítulo V dispõe a respeito das diretrizes de investimento do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

CAPÍTULO I – POLÍTICA DE INVESTIMENTO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1. Objetivos



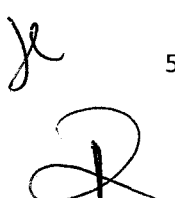
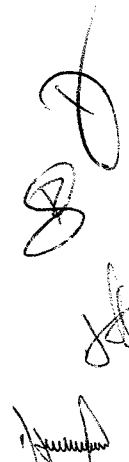
Esta Política estabelece a forma de investimento e o gerenciamento dos ativos dos Planos de Benefícios administrados pela ANABBPPrev, segundo sua finalidade e características, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre o seu ativo e o seu passivo.

A Política de Investimento foi elaborada para assegurar o cumprimento dos critérios definidos na Resolução CMN n.º 3.792/2009, segundo as diretrizes abaixo:

- a) garantir as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;
- b) assegurar que os recursos dos Planos serão aplicados buscando garantir, no mínimo, a rentabilidade equivalente à referência atuarial;
- c) estabelecer faixas de alocação estratégicas entre os diversos segmentos de aplicação e restrições para alocação de ativos;
- d) definir os objetivos de rentabilidade da gestão de cada segmento de aplicação;
- e) assegurar que os gestores, empregados, participantes, beneficiários e órgãos reguladores tenham claro entendimento dos objetivos e restrições relativas à aplicação dos ativos da Fundação;
- f) estabelecer uma política para o controle e avaliação dos riscos;
- g) definir a metodologia adotada para apuração dos ativos financeiros;
- h) determinar as responsabilidades entre os Gestores de Recursos e a Diretoria-Executiva.

2. Vigência da Política de Investimento

Esta Política de Investimento estará vigente durante todo o exercício de 2018, podendo ser ajustada para o período de 2019 a 2022.

    5

3. Acompanhamento da Política de Investimento

As “*asset management*” (gestores de ativos), o Banco do Brasil S/A e o Banco de Brasília S/A, subordinadas à Diretoria Administrativa e Financeira da ANABBPrev, auxilia o Conselho Deliberativo e a Diretoria-Executiva no que se reporta aos investimentos da ANABBPrev, conforme as normas e resoluções do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central e da Superintendência Nacional da Previdência Complementar (PREVIC) e cumprem a Política de Investimentos dos Planos de Benefícios ANABBPrev, ANABBPrev2 e PGA.

Com o intuito de mitigar os riscos inerentes ao mercado financeiro, dar maior celeridade aos processos de decisão de alocação de recursos, tendo em vista a volatilidade do mercado de previdência e a tomada de decisões colegiadas, sempre com base nos parâmetros determinados pela Política de Investimento desenhada para a entidade, as “*asset management*” BBDTVM e BRBDTVM poderão sugerir para a ANABBPrev alternativas de investimento que melhor se adaptem ao cenário e ao momento para o segmento de previdência.

O acompanhamento desta Política de Investimento é realizado diariamente pela Diretoria Administrativa e Financeira, avaliado trimestralmente pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

Os custos com a gestão dos recursos da reserva dos participantes aplicados são avaliados e mensurados conforme estabelecidos nos contratos e entendimentos prévios com as “*asset*”, conforme espelham os demonstrativos financeiros da ANABBPrev.

A rentabilidade sobre os investimentos, bem como os resultados apurados são anualmente divulgados aos participantes, através do Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, encaminhados mensalmente em meio eletrônico e disponibilizado no site da Entidade, durante toda a gestão.

CAPÍTULO II – GOVERNANÇA, NORMAS E PROCEDIMENTOS

1. Características dos Planos de Benefícios ANABBPrev e ANABBPrev2:

- ✓ **ANABBPrev (Instituído)** - Plano de Benefícios com dois Instituidores sendo o Fundador a ANABB - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, destinado aos associados e seus parentes até o quarto grau e o Instituidor Não Fundador, Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF, destinado aos funcionários e todos os administradores, tecnólogos e estudantes de administração registrados no CRA e seus dependentes, na modalidade de Contribuição Definida.
- ✓ **ANABBPrev2 (Patrocinado)** – Plano de Benefícios Patrocinado pela ANABB - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil e pela ANABBPrev Fundo de Pensão Multipatrocinado, na modalidade de Contribuição Definida, destinado a constituir poupança previdenciária para os funcionários das duas Entidades.

Em ambos os Planos, as contribuições são acumuladas mensalmente e recebem a remuneração de acordo com o retorno líquido dos investimentos. O valor do benefício

6



no momento da aposentadoria será compatível com o montante de recursos acumulados durante o período de contribuição aos planos e será concedido de acordo com as regras estabelecidas nos regulamentos dos Planos.

2. Responsabilidade pela Gestão dos Recursos

Em atendimento à Resolução CMN n° 3.792/2009, o Conselho Deliberativo da ANABBPrev designou o Sra. Ana Lúcia Landin como Administradora Estatutária Tecnicamente Qualificada (AETQ), que assume a responsabilidade civil e criminal sobre a gestão dos recursos dos Planos de Benefícios ANABBPrev e ANABBPrev2, administrado pela ANABBPrev, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais administradores.

Informações cadastrais da Administradora Estatutária Tecnicamente Qualificada:

Nome: ANA LÚCIA LANDIN

CPF: 604.492.338-04

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

3. Auditoria Externa

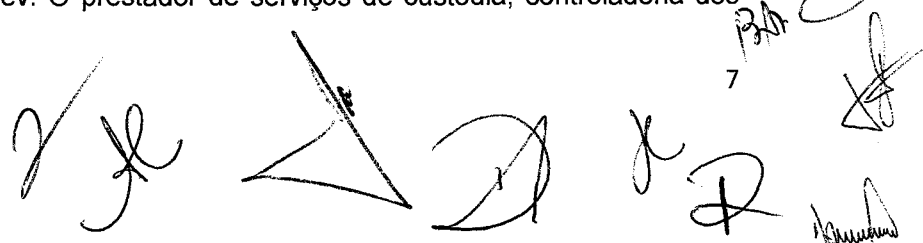
A ANABBPrev Fundo de Pensão Multipatrocinado, contratou a empresa UHY Moreira Auditores para realizar os serviços de auditoria independente, de acordo com o previsto na Resolução CGCP n.º 05 e Resolução CMN n.º 3.792 para avaliar a legalidade e a pertinência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controles realizados, envolvendo os aspectos contábeis e de gestão da Entidade para os anos de 2018 a 2022, sem prejuízo da sua substituição por empresa tecnicamente capacitada na área afim, contratada no mercado, com base na legislação inerente e às regras internas da Entidade.

4. Gestor de Investimentos e Custodiante dos Títulos e Valores Mobiliários

O Banco do Brasil S/A, como agente custodiante, é selecionado de acordo com critérios definidos pelo Conselho Deliberativo e atua como responsável pela consolidação e efetivo acompanhamento da movimentação dos títulos e valores mobiliários das carteiras de investimento da ANABBPrev.

Para a avaliação do custodiante são observadas as informações sobre a qualidade e o conteúdo dos serviços prestados pelo Banco do Brasil S/A e encaminhadas ao Conselho Deliberativo da ANABBPrev, que decide pela manutenção e continuidade dos serviços.

Pela credibilidade, solidez, imagem e experiência na gestão de recursos de clientes institucionais, a BBDTVM e o BRBDTVM foram selecionadas para gestores dos investimentos da ANABBPrev. O prestador de serviços de custódia, controladoria dos



títulos e valores mobiliários e recursos financeiros que compõem as carteiras dos Fundos é o Banco do Brasil S/A.

Compete aos gestores dos ativos as seguintes atividades:

- Identificar oportunidades de negócios posicionando a ANABBPPrev por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira;
- Elaborar estudo e análise técnica para subsidiar decisões da Diretoria Executiva da ANABBPPrev;
- Promover a aplicação dos recursos em consonância com a Política de Investimentos;
- Disponibilizar diariamente posição de cada Fundo de Investimento e sua respectiva composição;
- Elaborar e apresentar relatório mensal da performance e do benchmark dos resultados à ANABBPPrev.

CAPÍTULO III – ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

1. Referência Atuarial

A referência atuarial estabelecida para retorno dos investimentos, no longo prazo, é atingir a rentabilidade média equivalente a 4,38% a.a. + INPC.

2. Avaliação dos resultados de 2017

A tabela I abaixo, apresenta a rentabilidade das cotas dos Planos administrados pela ANABBPPrev ao longo do ano de 2017, verificada até setembro e projetada até dezembro.

TABELA I – Rentabilidade das cotas dos Planos administrados pela ANABBPPrev

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out*	nov*	dez*	Total*
Plano 1	1,02	0,83	0,96	0,66	0,75	1,02	0,79	0,73	0,58	0,61	0,61	0,61	9,56
Plano 2	1,03	0,81	1,00	0,73	0,86	1,02	0,78	0,74	0,59	0,63	0,63	0,63	9,87

*projeção (%)

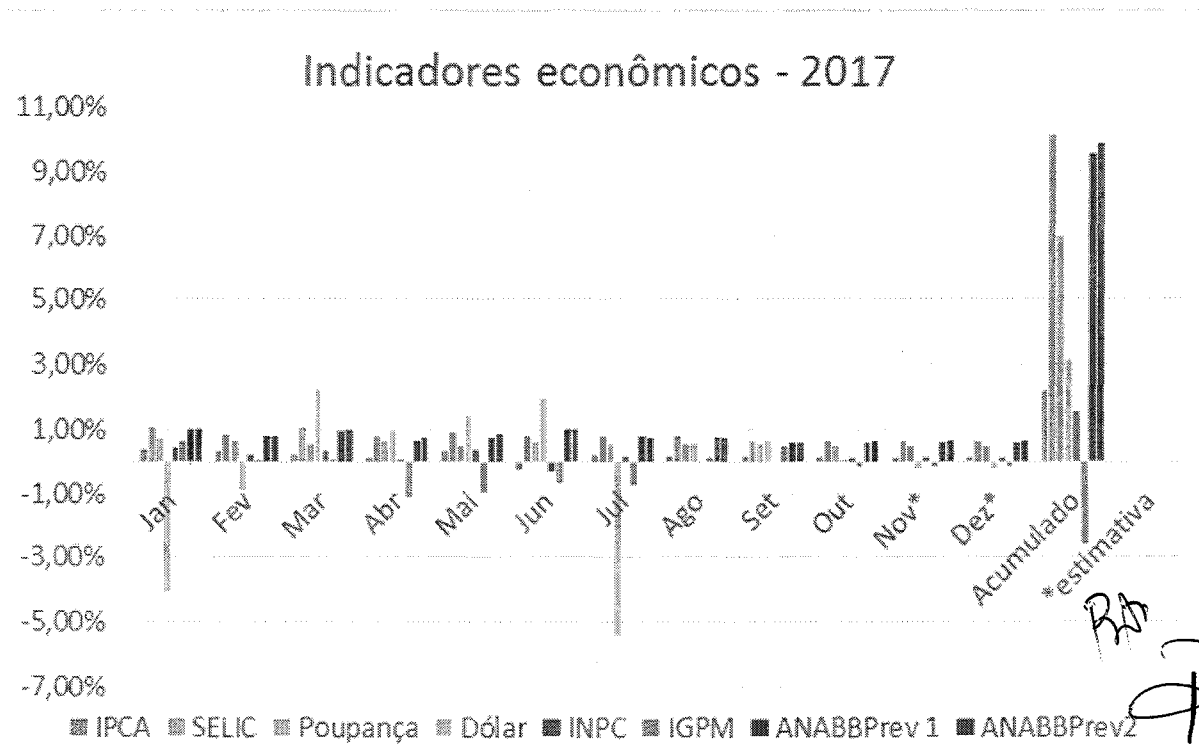
BB
[Handwritten signatures and initials]

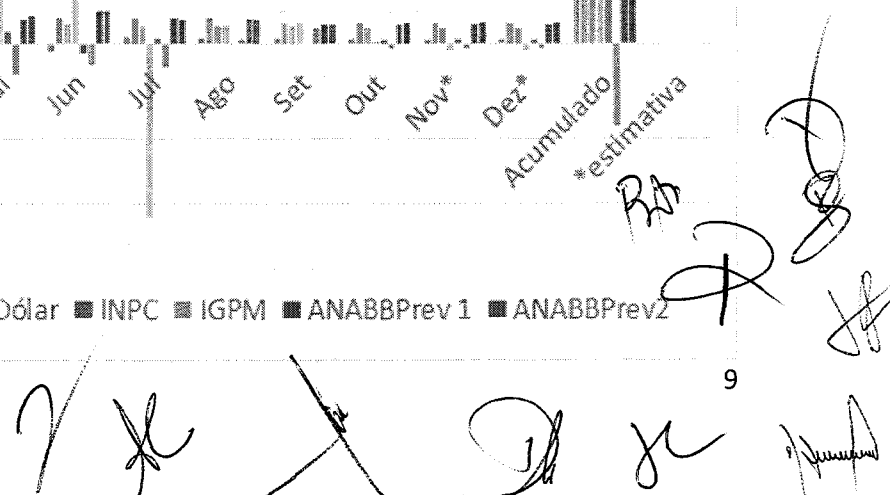
A tabela a seguir apresenta a comparação da rentabilidade da ANABBPrev em relação aos principais índices de mercado, acumulado em 2017.

TABELA II – Indicadores econômicos

Indicador	IPCA	SELIC	Poupança	Dólar	INPC	IGPM	ANABBPrev 1	ANABBPrev 2
Jan	0,38%	1,1%	0,68%	-4,05%	0,42%	0,64%	1,02%	1,03%
Fev	0,33%	0,9%	0,67%	-0,89%	0,24%	0,08%	0,83%	0,81%
Mar	0,25%	1,1%	0,53%	2,23%	0,32%	0,01%	0,96%	1,00%
Abr	0,14%	0,8%	0,65%	0,95%	0,08%	-1,10%	0,66%	0,73%
Mai	0,31%	0,9%	0,50%	1,42%	0,36%	-0,93%	0,75%	0,86%
Jun	-0,23%	0,8%	0,57%	1,99%	-0,30%	-0,67%	1,02%	1,02%
Jul	0,24%	0,8%	0,55%	-5,37%	0,17%	-0,72%	0,79%	0,78%
Ago	0,19%	0,8%	0,56%	0,52%	-0,03%	0,10%	0,73%	0,74%
Set	0,16%	0,6%	0,55%	0,66%	-0,02%	0,47%	0,58%	0,59%
Out*	0,14%	0,6%	0,50%	0,03%	0,58%	-0,17%	0,61%	0,63%
Nov*	0,14%	0,6%	0,50%	-0,20%	0,58%	-0,17%	0,61%	0,63%
Dez*	0,14%	0,6%	0,50%	-0,20%	0,60%	-0,17%	0,61%	0,63%
Acumulado	2,21%	10,14%	6,97%	3,16%	3,00%	-2,61%	9,56%	9,87%

*projeção





Rentabilidade acumulada, calculada pelo método de fluxo médio (Manual PREVIC)

O histórico de rentabilidade dos planos, com base na sua reserva e carteiras modelam o cálculo das projeções futuras. Para ilustrar elencamos a rentabilidade da ANABBPrev no ano de 2016 e no primeiro semestre de 2017:

ANABBPrev 1

Plano/Segmento	2016	2017
Plano	12,29%	5,36%

ANABBPrev 2

Plano/Segmento	2016	2017
Plano	12,14%	5,57%

A meta atuarial é de INPC + 4,33% a.a. e a previsão para 2017 é de 7,33%

3. Cenário Econômico

Os cenários são importantes sinalizadores para definição da alocação estratégica, de forma que a ANABBPrev entenda que suas principais variáveis, como inflação, taxa de juros doméstica, crescimento do PIB e taxas de câmbio vem se apresentando extremante voláteis no Brasil, indicando a necessidade de constante vigilância e acompanhamento.

A tabela a seguir apresenta os cenários de curto, médio e longo prazos que a ANABBPrev julga coerente, de acordo com a conjuntura econômica. Mudanças macroeconômicas podem tornar o cenário ultrapassado ou mesmo inadequado para o seu contexto.

DA



Tabela III - Cenário de Curto, Médio e Longo Prazos



Cenário de Longo Prazo

	2016	2017E	2018E	2019E	2020E	2021E	2022E
Economia Mundial							
Crescimento do PIB Mundial	3,1%	3,6%	3,7%	3,6%	3,5%	3,3%	3,3%
EUA	1,5%	2,2%	2,3%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Zona do Euro	1,7%	2,0%	1,7%	1,5%	1,2%	0,9%	1,0%
Japão	1,0%	1,6%	1,4%	1,1%	1,0%	1,0%	1,0%
China	6,7%	6,7%	6,3%	5,6%	5,5%	4,3%	4,6%
CPI EUA	2,1%	1,9%	2,5%	2,4%	2,4%	2,4%	2,4%
Brasil							
Setor Externo e Taxa de Câmbio							
BRL / USD Nominal – final de período	3,26	3,25	3,50	3,40	3,35	3,35	3,35
BRL / USD – média do ano	3,49	3,18	3,39	3,45	3,37	3,35	3,35
Balança Comercial – USD Bil.	48	62	50	48	46	45	43
Exportações – USD Bil.	185	212	207	216	225	235	247
Importações – USD Bil.	138	150	157	168	179	191	203
Conta Corrente – % PIB	-1,3%	-0,7%	-1,6%	-1,9%	-1,8%	-1,8%	-2,0%
Atividade Econômica							
PIB Nominal – BRL Bil.	6.267	6.644	7.173	7.757	8.242	8.741	9.290
PIB Nominal – USD Bil.	1.797	2.088	2.119	2.232	2.412	2.581	2.727
Crescimento real do PIB	-3,6%	0,8%	3,0%	3,4%	2,4%	2,2%	2,3%
Inflação							
IPCA	6,3%	3,0%	3,8%	3,8%	3,7%	3,8%	3,9%
INPC	6,3%	3,0%	3,8%	3,8%	3,7%	3,8%	3,9%
IGP-M	7,2%	-1,2%	4,2%	3,9%	3,7%	3,8%	3,9%
IPA-M	7,6%	-3,5%	4,6%	3,9%	3,7%	3,8%	3,9%
Taxa de Juros							
Selic – final de período	13,75%	7,00%	6,50%	6,50%	7,00%	7,00%	7,00%
Selic – média do ano	14,2%	9,9%	6,5%	6,5%	7,0%	7,0%	7,0%
Taxa real de juros (SELIC/IPCA) – final de período	7,4%	6,8%	2,6%	2,6%	3,1%	3,1%	3,0%
CDI – final de período	13,63%	7,00%	6,38%	6,38%	6,88%	6,88%	6,88%
TJLP – % Dez	7,50%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
Finanças Públicas							
Superávit Primário – % do PIB	-2,5%	-2,4%	-2,1%	-0,8%	-0,7%	-0,5%	-0,2%
Superávit Nominal – % do PIB	-9,0%	-8,9%	-7,6%	-5,6%	-5,5%	-5,3%	-5,1%
Dívida Líquida – % do PIB	46,2%	52,3%	55,0%	56,4%	58,3%	59,7%	60,8%
Dívida Bruta – % do PIB	69,9%	73,8%	74,4%	74,4%	75,6%	76,6%	77,1%

Projeções elaboradas com base nos dados econômicos em outubro de 2017.

Fonte: Banco Itaú S/A

4. Diretrizes e limites para alocação dos recursos

A ANABBPPrev observa o princípio do conservadorismo na gestão dos investimentos dos recursos dos Planos ANABBPPrev e ANABBPPrev2, minimizando os riscos inerentes à atividade de previdência complementar, prezando pela liquidez, solvência e segurança das reservas matemáticas dos seus participantes.

Os recursos dos Planos ANABBPREV e ANABBPPrev2 poderão ser aplicados nos segmentos constantes na Tabela IV abaixo. A gestão de alocação de recursos visa superar a meta atuarial, obedecendo à política de risco estabelecida e à legislação em vigor.

Para os segmentos de aplicação abaixo, foram determinados os ativos e os limites permitidos por lei, além dos demais limites legais e regulamentares aplicáveis às EFPC's, devendo ser respeitada pelos gestores de investimentos da ANABBPPrev.

TABELA IV – Limites Legais

Segmento	Carteira	Macro Alocação 2018	Limite legal
Renda Fixa	Títulos Públicos Federais	0-100%	100%
	Títulos Privados	0-20%	20%
	FIDC's	0-20%	20%
Renda Variável	Ações em mercado	0-10%	70%
	Fundo de Participações	0-10%	20%
Investimentos Estruturados	Fundos de Empresas Emergentes	0%	20%
	Fundos Imobiliários	0-10%	10%
	Fundos Multimercados (Hedge funds)	0%	10%
Imóveis	Empreendimentos Imobiliários para aluguel e renda	8%	8%
Investimentos no Exterior	Fundo de Índice no exterior, ou classificado no segmento de investimentos no exterior	0%	10%
Operações com Participantes	Empréstimos a Participantes	0-10%	15%
Outros		0%	10%

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including the letters 'BB' and '12'.

4.1 Segmentos de Renda Fixa

Os Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa e/ou seus emissores serão classificados com grau de investimento por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

Na hipótese de uma emissão não receber classificação de nenhuma das agências aqui consideradas, não será permitida sua inclusão na carteira. Os títulos elegíveis para a composição da carteira de renda fixa são:

- ✓ Os títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
- ✓ As cotas de fundos de investimentos em títulos públicos federais e as cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em títulos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
- ✓ Os certificados e os recibos de depósito bancário, as letras de crédito imobiliário e os demais títulos e valores mobiliários de renda fixa, de emissão ou coobrigação de instituição financeira ou outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme quadro de risco de crédito descrito na página 18 deste documento;
- ✓ As debêntures, as cédulas de crédito bancário, considerados com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, conforme quadro de risco de crédito, descrito na página 18 deste documento;
- ✓ As obrigações emitidas por organismos multilaterais autorizados a captarem recursos no Brasil, cuja distribuição tenha sido registrada na Comissão de Valores Mobiliários consideradas com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco localizada no país sede da instituição, conforme quadro de risco de crédito descrito na página 18 deste documento;
- ✓ As cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, classificados como fundos de renda fixa efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, conforme quadro de risco de crédito descrito na página 9 deste documento;
- ✓ As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios considerados com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, conforme quadro de risco de crédito descrito na página 18 deste documento;
- ✓ Os certificados de recebíveis imobiliários cuja distribuição tenha obtido registro definitivo na Comissão de Valores Mobiliários, bem como as cédulas de crédito imobiliário considerados com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, conforme quadro de risco de crédito descrito na página 18 deste documento.

[Handwritten signatures and initials]

4.2 Preferência por aplicação em cotas de fundos de investimentos em Renda Fixa, levada em consideração:

- a) O limite legal para alocação estratégica dos recursos da Entidade em cotas de fundos de investimentos lastreados por títulos públicos federais é de 100%;
- b) Inflação em alta, déficit fiscal crescente, desvalorização cambial, economia Brasileira em recessão, desemprego em alta, economia mundial com baixo crescimento, tudo agravado pela atual instabilidade política, nos levam a ter uma posição cautelosa, com perfil conservador, avessa a exposição ao risco nos nossos investimentos;
- c) O pequeno porte da ANABBPprev (reservas aproximadas de R\$ 16 milhões), incompatível com os custos envolvidos na gestão de um Fundo Exclusivo;
- d) Aproximadamente 70% das reservas da Entidade pertencem ao Plano da ANABBPprev 1 instituído, cujos recursos podem ser resgatados a partir de carência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da inscrição, podendo ser feito de forma parcial permanecendo no plano, ou total exigindo liquidez das aplicações financeiras;
- e) Os custos razoáveis de administração dos recursos para aplicação em cotas de fundos;
- f) De investimentos em renda fixa lastreados em títulos públicos federais e/ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais;
- g) O enquadramento integral das aplicações financeiras da Entidade às exigências da legislação previdenciária;

4.3 Carteira de baixo risco de crédito

Os títulos de emissão privada que atendem as condições de "rating de baixo risco", são componentes da carteira de baixo risco de crédito.

As obrigações emitidas por organismos multilaterais autorizados a captarem recursos no Brasil, cuja distribuição tenha sido registrada na Comissão de Valores Mobiliários, consideradas com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco localizada no país sede da instituição, conforme quadro de risco de crédito descrito

- Os títulos de emissão do Tesouro Nacional;
- Os certificados e os recibos de depósito bancário, as letras de crédito imobiliário e os demais títulos e valores mobiliários de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira ou outra instituição autorizada a funcionar

pelo Banco Central do Brasil considerada, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como de baixo risco de crédito;

- As debêntures, as cédulas de crédito bancário, considerados, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como de baixo risco de crédito;
- As obrigações emitidas por organismos multilaterais autorizados a captarem recursos no Brasil, cuja distribuição tenha sido registrada na Comissão de Valores Mobiliários, consideradas, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco localizada no país sede da instituição, como de baixo risco de crédito;
- As cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, classificados como fundos de dívida externa;
- As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios considerados, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como de baixo risco de crédito;
- Os certificados de recebíveis imobiliários cuja distribuição tenha obtido registro definitivo na Comissão de Valores Mobiliários, bem como as cédulas de crédito imobiliário, considerados, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como de baixo risco de crédito.

4.4. Segmento de imóveis:

Poderá ser utilizado como benchmark: IPCA + 5,0% ao ano;

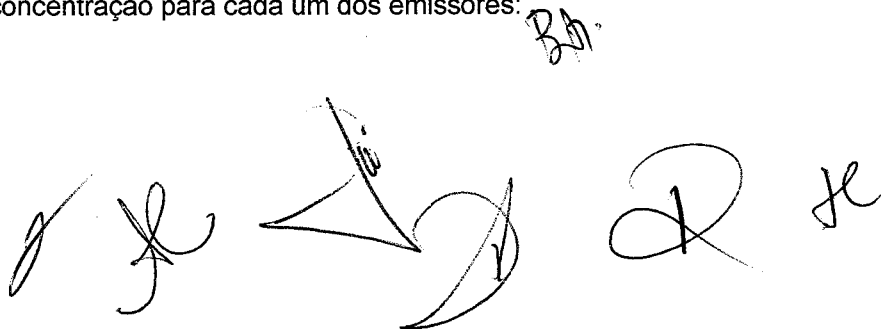
4.5. Segmento de operações com participante:

Poderá ser utilizado como benchmark: INPC + 5,0% ao ano;

4.6. Concentração por emissor

A EFPC deve observar na soma dos recursos por ela administrados os seguintes limites de concentração para cada um dos emissores:

BB



4.7. Concentração por Investimento

Emissor	Mínimo%	Máximo%
% do capital total de uma mesma companhia aberta	0	25
% do capital votante de uma mesma companhia aberta ou SPE	0	25
% do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira	0	25
% do patrimônio líquido de um mesmo fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas	0	25
% do patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento classificado no segmento de investimentos estruturados	0	25
% do patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento constituído no Brasil que tenha em sua carteira de ativos classificados no segmento de investimentos no exterior	0	25
% do patrimônio líquido de um mesmo fundo de índice do exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	0	25
% do patrimônio líquido de um mesmo fundo do patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	0	25
Fundos de Índice Referenciado em cesta de ações de Companhia Aberta	0	25

A EFPC deve observar a soma dos recursos por ela administrados, considerando os seguintes limites de concentração por investimento:

Emissor	Mínimo%	Máximo%
% numa mesma série de títulos ou valores mobiliários	0	25
% numa mesma classe ou série de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0	25
% num mesmo empreendimento imobiliário	0	25

5. Limites operacionais para investimento no segmento de renda fixa

Todas as decisões de investimento deverão observar as restrições e limitações presentes na Resolução CMN nº 3.792/2009 e demais legislações aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento do passivo, em consequência de alteração na classificação do risco de crédito do título e valor mobiliário, ou mesmo em decorrência da realização de resgate, o gestor deverá providenciar o

16



reenquadramento do fundo em conformidade com as tabelas de limites de crédito, em até 720 (setecentos e vinte) dias a contar do dia do desenquadramento do passivo (parágrafo 1º do artigo 52 da Resolução CMN nº 3.792/2009).

6. Uso de Instrumentos Derivativos

Os limites utilizados para o uso de derivativos são àqueles previstos na Resolução CMN 3.792/2009. As operações no mercado de derivativos poderão ser realizadas com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição superior ao patrimônio líquido dos Planos administrados pela ANABBP.

7. Índices de referência e meta de rentabilidade por categoria de ativo

A meta atuarial prevista para os fundos administrados pela ANABBP para o período de vigência desta Política de Investimentos (Planos ANABBP, ANABBP2 e PGA-Plano de Gestão Administrativa), será baseada na variação anual do INPC + 4,38% a.a.

As aplicações dos recursos garantidores poderão ter como índice de referência os benchmarks elencados. A meta de rentabilidade de cada segmento será igual ao benchmark definido:

- **Segmento de renda fixa de curto prazo (*duration* de até 04 anos):**
Poderá ser utilizado como benchmark: INPC + 4,38% a.a.
- **Segmento de renda fixa de longo prazo (*duration* acima de 05 anos):**
Poderá ser utilizado como benchmark: INPC + 4,38% a.a.
- **Segmento de renda variável:**
Poderá ser utilizado como benchmark: IBOVESPA.
- **Segmento de imóveis:**
Poderá ser utilizado como benchmark: IPCA + 5,0% ao ano;
- **Segmento de empréstimos e financiamentos:**
Poderá ser utilizado como benchmark: INPC + 5,0% ao ano;

CAPÍTULO IV – CONTROLE E GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Risco de Mercado

Entende-se como risco de mercado o risco de perdas em decorrência de oscilação das variáveis econômicas e financeiras como taxa de juros, taxa de câmbio, preço das ações e de *commodities*. O risco de mercado manifesta-se quando o valor de uma carteira oscila em função de variação ocorrida nos preços dos instrumentos financeiros.

RB

2 JL

10

Dk



O provedor de serviços para análise de riscos do mercado financeiro é o administrador. Os serviços contemplam:

- Cálculo do valor de mercado dos títulos;
- Cálculo de risco de mercado para o patrimônio total e para as carteiras e títulos separadamente;
- Cálculo de posições em contrato futuro ou outros derivativos.

Segmento de renda fixa

Para o segmento de renda fixa, a ANABBPPrev utiliza o valor em risco (V@R) como metodologia para o monitoramento e controle do risco de mercado. Os parâmetros e limites são os seguintes:

- Nível de confiança: 95%
- Horizonte de tempo: 1 dia útil
- Limite de V@R: 0,20%
- Periodicidade para cálculo do V@R: diário
- Limite de Stress: 2,0%
- *Stop Loss*: 2,0%.

Segmento de renda variável

Para o segmento de renda variável, a ANABBPPrev utiliza o “*tracking error*” como metodologia para a mensuração do risco da parcela de cada fundo de investimento aplicada em títulos e valores mobiliários de renda variável:

- Limite de “*tracking error*” anual em relação ao benchmark: 10%
- Periodicidade para cálculo do “*tracking error*”: diário

2. Risco de Crédito

A ANABBPREV controla o risco de crédito com o objetivo de reduzir ao máximo o risco da contraparte não cumprir com a obrigação contratada. Para tanto os recursos dos planos somente poderão ser aplicados em operações e instituições classificadas como de baixo risco de crédito.

Para classificar o risco de crédito das emissões que compõem a carteira, decisões serão fundamentadas em ratings estabelecidos pelas agências classificadoras de risco autorizadas a funcionar no país:

- a) *Moody's Investors Service*;
- b) *Austin Rating*;
- c) *Standard & Poor's*;
- d) *SR Rating*;
- e) *Fitch Ratings*;
- f) *LF Rating*;

Como referência, vale a pior ou a única classificação, não valendo classificações por agências diferentes das mencionadas.

Na hipótese de uma emissão não receber classificação de nenhuma das agências aqui consideradas, a mesma será considerada automaticamente como de alto risco de crédito.

Abaixo, constam os *ratings* considerados pela ANABBPPrev, de acordo com as agências classificadoras de risco de crédito:

	Notas de longo prazo, escala global: Aaa, Aa1, Aa2, Aa3, A1, A2, A3
MOODY'S INVESTORS	Notas de longo prazo, escala nacional: Aaa.br, Aa1.br, Aa2.br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.br
	Notas de curto prazo, escala nacional: BR-1, BR-2, BR-3
AUSTIN RATING	Notas de longo prazo, escala nacional: AAA, AA+, AA, AA-
	Notas de curto prazo, escala nacional: A-1, A-2
STANDARD & POOR'S	Notas de longo prazo, escala nacional: brAAA, brAA+, brAA, brAA-, brA+, brA, brA-
	Notas de curto prazo: brA-1, brA-2, brA-3
	Notas de longo prazo, escala global: AAA ^{SR} , AA+ ^{SR} , AA ^{SR} , AA- ^{SR}
SR RATING	Notas de longo prazo, escala nacional: brAAA, brAA+, brAA, brAA-, brA+, brA, brA-
	Notas de curto prazo, escala nacional: sr AA, sr A
	Notas de longo prazo, escala global: AAA, AA+, AA, AA-, A+, A, A-
FITCH RATINGS	Notas de longo prazo, escala nacional: AAA(bra), AA+(bra), AA(bra), AA-(bra), A+(bra), A(bra), A-(bra)
	Notas de curto prazo, escala nacional: F1(bra), F2(bra), F3(bra)
LF RATING	Notas de longo prazo, escala nacional: AAA, AA+, AA, AA-

É importante ressaltar que se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a ANABBPPrev adotará para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora.

3. Risco Operacional

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Como resultado desse mapeamento, são elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos dessa natureza.

4. Risco Legal

O acompanhamento da legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar é realizado pela ANABBPPrev constantemente e visa mensurar e quantificar a conformidade legal de todas as carteiras de investimento. O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado é responsável pelo monitoramento da aderência dos ativos integrantes das carteiras de investimento em relação à legislação aplicável.

5. Risco Sistêmico

Procurar-se-á obter diversificação, no caso de risco de crédito em títulos privados, entre os vários setores de atividade econômica, de modo a ter uma distribuição de risco entre o setor bancário e o não financeiro, bem como entre os diversos setores deste último, que possa mitigar os impactos de crises de grande magnitude sobre os ativos do plano.

6. Risco de Liquidez

O risco de liquidez relaciona-se com o descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira da instituição em obter ativos e honrar suas obrigações. Ele surge quando uma transação não pode ser liquidada aos preços vigentes.

O gerenciamento do risco de liquidez é uma preocupação constante da Diretoria da ANABBP e, como precaução, poderá realizar alteração do percentual de seus recursos totais alocados em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa política, minimiza a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

7. Princípios de responsabilidade socioambiental

Segundo o Instituto Ethos de Responsabilidade Social Empresarial, a empresa socialmente responsável é a que possui a capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes (acionistas, funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio-ambiente) e de tentar incorporá-los no planejamento de suas atividades, buscando considerar as demandas de todos e não apenas dos acionistas ou proprietários.

A ANABBP, além de ser uma empresa socialmente responsável, pelo compromisso e respeito que dispensa nas relações com colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, credores, acionistas, concorrentes, comunidade, governo e meio ambiente, seleciona seus parceiros que também se utilizem dos princípios de responsabilidade socioambiental.

A ANABBP aplica os recursos da Entidade buscando maximizar a rentabilidade dos ativos considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez, observando as melhores práticas do ponto de vista da responsabilidade socioambiental em empresas ou na implantação de projetos/empreendimentos, que minimizem os efeitos nocivos sobre o meio ambiente e a sociedade e gere rentabilidade compatível com as características do investimento, assim entendidos aqueles que criam valor para as partes envolvidas.

CAPÍTULO V – RECURSOS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

1. Objetivo

Esta Política de Investimento estabelece a forma de investimento e gerenciamento dos ativos do PGA – Plano de Gestão Administrativa.

Os recursos líquidos do PGA serão aplicados de acordo com o disposto neste Capítulo e com a Política de Investimentos dos Planos ANABBP e ANABBP2.

2. Referência Atuarial

A meta atuarial estabelecida para o retorno dos investimentos em longo prazo, é atingir a rentabilidade equivalente ao INPC + 4,38% a.a.

3. Limites para alocação dos recursos do PGA

Os recursos do PGA somente poderão ser aplicados no segmento de renda fixa.

[Handwritten signatures and initials]

4. Limites de risco de mercado:

Os limites de risco de mercado para os recursos do PGA da ANABBP Fundo de Pensão Multipatrocinado são:

Limites de Riscos para o segmento de Renda Fixa

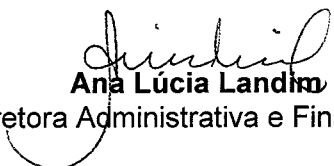
V@AR	0,5% a.m.
Tracking Error	0,5% a.m.
DNP – Divergência Não Planejada	5% a.a.

Esta Política de Investimento foi elaborada com base nos preceitos da Resolução CMN nº 3792/2009 e terá seus efeitos para aplicação a partir de 01 de janeiro de 2018, devendo ser obrigatoriamente aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, previamente à entrada em vigor.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2017

DIRETORIA-EXECUTIVA


Nilton Brunelli de Azevedo
Diretor Presidente


Ana Lúcia Landim
Diretora Administrativa e Financeira


Irmar de Castro Fonseca
Diretora de Benefícios

CONSELHO DELIBERATIVO


Ricardo de Saboya Rocha Miranda
Presidente do Conselho Deliberativo


José Sampaio de Lacerda Júnior
Vice Presidente


Romildo Gouveia Pinto
Conselheiro


Maria do Céu Brito
Conselheira


Ronaldo Estevão de Medeiros
Conselheiro


Denise Martins Fontela Corrêa
Conselheira


Thiago Marinho e Silva
Conselheiro


Tereza Cristina Godoy Moreira dos Santos
Conselheira